



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

Encaminhar no e-mail [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Processo Administrativo nº 99/2022

Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 28/2022

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL**  
**LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5197/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Formosa do Sul- SC:

[www.formosa.sc.gov.br](http://www.formosa.sc.gov.br) no ícone Licitações, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL VIDA E ALEGRIA (NEM) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS (CEIM), de acordo com as necessidades.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL**  
**LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5197/2021**

**Processo Nº: 99/2022**

**Pregão Nº: 28/2022**

**1. DA LICITAÇÃO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, através de seu Prefeito Municipal Sr. JORGE ANTÔNIO COMUNELLO e do PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5195/2021, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de Nº 99/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 1.938/2006 e 2086/2007, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 05/01/2023, às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 05/01/2023 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, Formosa do Sul – SC.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL VIDA E ALEGRIA (NEM) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS (CEIM), relacionadas no ANEXO I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

**2.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

2.2.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2.2.3. Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

2.2.4. No presente caso, a teor do Decreto Municipal nº 5.197/2021, **a exclusividade na contratação será para microempresas e empresas de pequeno porte municipais (limite geográfico do Município de Formosa do Sul)**, desde que presentes 03 (três) licitantes nessas condições, conforme dispõe o *caput* do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2.5 Não havendo no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados no item anterior, permitir-se-á a participação das demais empresas, sem prejuízo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.197/2021.

2.2.6. A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2.7. Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:

- a) que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) em consórcio;
- c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- d) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- e) Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.2.8. As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que possua alguma restrição.

2.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

2.2.10. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, incluída:

3.1.1. Declaração informando o(s) endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s) na forma do **ANEXO II** (para fins de cadastro e comunicação com a empresa), a ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

3.2.1. Cópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Formosa do Sul do contrato social ou documento constitutivo do licitante, com apresentação de documento de identificação do representante legal (original e com foto). Caso não seja o representante legal do fornecedor que participe da sessão pública, deverá o participante apresentar procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (ANEXO III);

3.2.2. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os três primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações deverá apresentar, no momento do credenciamento e fora dos envelopes n.ºs 01 e 02, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado ou a Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, válidas, para comprovação do enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

### **4. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue em meio digital (arquivo betha autocotação) em arquivo salvo em pen drive ou CD,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

identificados, e ainda acompanhada de relatório (proposta comercial) impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**PROCESSO N°.: 99/2022 - LICITAÇÃO N°.:28/2022**

**ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 05/01/2023**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do objeto licitado.

**4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer download) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no site do Município de Formosa do Sul ([www.formosa.sc.gov.br](http://www.formosa.sc.gov.br)) no item Serviços para Empresas.**

**5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL E DO INSS (UNIFICADAS);
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° . 02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**PROCESSO N°.: 99/2022 - LICITAÇÃO N°.: 28/2022**

**ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 05/01/2023**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. A documentação exigida para Habilitação poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-ão como sendo válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública e exigirá dos licitantes presentes a apresentação da **Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (ANEXO IV)**.

6.1.1. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.1.2. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1. ensejará o afastamento do licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de três casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.13. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Na hipótese da documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, declarada vencedora, apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.15.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.17.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.18. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogável por igual período, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.18.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.18.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, não sendo válido para os demais.

6.18.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.19.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhado(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

8.2. Após, determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições, estabelecidas no artigo 12, do Decreto Municipal n.º 2.086/2007 e quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.7. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município. As quantidades solicitadas deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) DIAS, contados da Autorização de Fornecimento.**

10.8. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**11. DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 11 do Decreto Municipal n.º 2.086/2007.

**12. DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

**13. PENALIDADES**

13.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

13.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os serviços deverão ser prestados no Município de Formosa do Sul – SC.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 1938/2006.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

14.5. Faz parte integrante deste Edital:

14.5.1. ANEXO I – Lista de Itens.

14.5.2. ANEXO II – Minuta Declaração de Informação Endereços Eletrônicos;

14.5.3. ANEXO III – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.5.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.5.5. ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços.

14.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone N.º 49 3343 0043, bem como pelo e-mail [licitacao@formosa.sc.gov.br](mailto:licitacao@formosa.sc.gov.br).

FORMOSA DO SUL (SC), 23 de Dezembro de 2022

---

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços dos itens abaixo especificados:

Item	Quant.	Un.	Marca	Especificação	Valor Un.	Valor Total
<b>LOTE 1:</b>						
1	50	UN		CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 01	35,90	1.795,00
2	80	UN		CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 02	35,90	2.872,00
3	100	UN		CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04	35,90	3.590,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

4	80 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06	38,90	3.112,00
5	50 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	38,90	1.945,00
6	60 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10  TAMANHO: 01	40,90	2.454,00
8	80 UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 02	39,90	3.192,00
9	80 UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04	39,90	3.192,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

10	50 UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06	41,90	2.095,00
11	40 UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA CLARA, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	41,90	1.676,00
12	40 UN	CAMISETA MANGA LONGA, EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR NA COR CINZA CLARA COM (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10	43,90	1.756,00
13	40 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 01	38,90	1.556,00
14	60 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 02	38,90	2.334,00





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

15	60 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2CM NAS LATERAIS, NAS CORES:  VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04	38,90	2.334,00
16	60 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06	39,90	2.394,00
17	50 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	39,90	1.995,00
18	60 UN	BERMUDA MASCULINA, EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10	43,90	2.634,00
19	40 UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO	38,90	1.556,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

MUNICÍPIO. TAMANHO: 01			
20	50 UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 02	38,90 1.945,00
21	80 UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 04	38,90 3.112,00
22	60 UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06	38,90 2.334,00
23	45 UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	38,90 1.750,50
24	40 UN	BERMUDA FEMININA, EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35 % DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO,	42,90 1.716,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

COM TRÊS (3) VIÉS DE 1,2 CM NAS

		LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10		
25	45 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 01.	62,90	2.830,50
26	45 UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 01	42,90	1.930,50
27	60 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 02.	62,90	3.774,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

28	60 UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 02	45,50	2.730,00
29	60 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 04.	62,90	3.774,00
30	60 UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 04	47,90	2.874,00
31	60 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 06.	68,00	4.080,00
32	60 UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO	49,90	2.994,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

MUNICÍPIO TAMANHO: 06				
33	45 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 08.	69,90	3.145,50
34	45 UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 08	49,90	2.245,50
35	40 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE CONTER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS MANGAS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 10.	72,90	2.916,00
36	40 UN	A CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR CINZA CHUMBO, DEVE TER TRÊS VIÉS DE 1,2 CM NAS LATERAIS, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA E AZUL. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAMANHO: 10	54,90	2.196,00
<b>LOTE 02</b>				



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

37	70 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	35,90	2.513,00
38	70 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10	35,90	2.513,00
39	90 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 12	35,90	3.231,00
40	75 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS,  SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 14	36,10	2.707,50



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

41	40 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 16	36,10	1.444,00
42	30 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: P	36,50	1.095,00
43	30 UN	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: M	36,50	1.095,00
44	80 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	39,90	3.192,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

45	80 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10	39,90	3.192,00
46	90 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 12	39,90	3.591,00
47	80 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 14	40,10	3.208,00
48	40 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 16	40,10	1.604,00





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

49	30 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: P	40,50	1.215,00
50	30 UN	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA. RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: M	40,50	1.215,00
51	50 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	38,90	1.945,00
52	50 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10	38,90	1.945,00
53	50 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL.	38,90	1.945,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

TAMANHO: 12

54	50 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 14	39,00	1.950,00
55	40 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 16	39,00	1.560,00
56	15 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: P	39,20	588,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

57	15 UN	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: M	39,20	588,00
58	40 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	38,90	1.556,00
59	60 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10	38,90	2.334,00
60	80 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 12	38,90	3.112,00
61	60 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 14	39,00	2.340,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

62	20 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 16	39,00	780,00
63	30 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER  DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: P	39,20	1.176,00
64	30 UN	BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: M	39,20	1.176,00
65	45 UN	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	46,10	2.074,50
66	90 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 08	62,00	5.580,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

67	45 UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	46,10	2.074,50
68	50 UN	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10	46,10	2.305,00
69	90 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 10	62,00	5.580,00
70	50 UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10	46,10	2.305,00
71	90 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 12	62,00	5.580,00
72	50 UN	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS	46,10	2.305,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

			FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 12		
73	45 UN		CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 12	46,10	2.074,50
74	90 UN		JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 14	62,30	5.607,00
75	50 UN		CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 14	46,40	2.320,00
76	40 UN		CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 14	46,40	1.856,00
77	40 UN		CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 16	46,40	1.856,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

78	40 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 16	62,30	2.492,00
79	25 UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 16	46,40	1.160,00
80	35 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P	62,80	2.198,00
81	20 UN	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: P	46,90	938,00
82	20 UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: P	46,90	938,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

83	15 UN	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: M	46,90	703,50
84	45 UN	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M	62,80	2.826,00
85	20 UN	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: M	46,90	938,00
				Valor total : <b>198.947,00</b>

**Valor Total da Proposta R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 DIAS

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

---

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**ANEXO II**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE  
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ conta nº \_\_\_\_\_ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e o(s) e-mail(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 28/2022.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no item 14.8 do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

### **ANEXO III**

#### **MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**ABERTURA DIA** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A \_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do Credenciante**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. (A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do Representante Legal**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 99/2022, homologado em \_\_/\_\_/\_\_, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação ao(s) qual(is) a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:

- a) o nome do Fornecedor;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

- d) a dotação orçamentária;
- e) o valor unitário e total;
- f) número do Processo Administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município 30 (TRINTA) DIAS contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

4.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

4.4. As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES**

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.2. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

5.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

5.9. O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Da Contratada:

**7.1.1. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o N° da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.1.5. Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

7.2. Do Município de Formosa do Sul:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

11.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

11.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

11.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

11.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

11.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

11.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

11.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) as informações sobre os titulares envolvidos;

c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) os riscos relacionados ao incidente;

e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

11.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

11.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

11.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

11.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

11.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

11.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

11.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

12.3. O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.

12.4. A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

12.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022 e parte por conta do exercício de 2023.

12.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0010

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON TISSIANI VEDANA**  
Advogado  
OAB/SC 24031